

LEI Nº 5.031, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 01.01

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
-	02.20.01	08.122.0011.2.0035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	100	RS 10.000,00
TOTAL						RS 10.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
706	02.20.01	08.122.0011.2.0035	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	100	RS 10.000,00
TOTAL						RS 10.000,00

QUADRO 01.02

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
-	02.20.01	08.122.0157.2.0455	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	RS 1.000,00
TOTAL						RS 1.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



746	02.20.01	08.122.0157.2.0455	3.3.90.40.00	Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação	100	RS 1.000,00
TOTAL						RS 1.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 09 de fevereiro de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo